



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol QGR/2ª RM/ 1949)
BATALHÃO GENERAL VENTURA**

Classificação: 051.3

**PROCESSO NUP
64149.004680/2026-86**

ASSUNTO: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA n° 02 2° CIA PE - Materiais de Alvenaria.

INTERESSADO: Sr. Ordenador de Despesas ; Sr. Fiscal Administrativo ; SALC ; Sr. Encarregado de material da 2° Cia.

Órgão de Origem: 2º Batalhão de Polícia do Exército

Data da Criação: 20/05/2026

Localização Atual do Processo: SALC

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 371-2ª Cia PE/2º BPE (a)
- 2- DFD. Material de alvenaria.odt
- 3- Pesquisa de preço.pdf
- 4- 2026NC000541-1.pdf
- 5- Despacho Nº 471-2ª Cia PE/2º BPE
- 6- Despacho Nº 477-2ª Cia PE/2º BPE
- 7- ETP160484_000043_2026.pdf
- 8- MR160484_000029_2026.pdf
- 9- TR160484_000030_2026.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol QGR/2ª RM/ 1949)
BATALHÃO GENERAL VENTURA

Termo de Abertura Nº 371-2ª Cia PE/2º BPE

Osasco, SP, 20 de maio de 2026.

Assunto: Termo de abertura referente a aquisição - Materiais de alvenaria

1. Conforme a legislação pertinente, realizo a abertura do presente processo eletrônico que tem como objeto a aquisição dos materiais diversos de alvenaria.

HELBIS PATRICK DE OLIVEIRA TOMAZ - ST
Encarregado Material 2ª Cia



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **ST Helbis Patrick de Oliveira Tomaz**, em 20/05/2026, às 14:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ktMi-iq0U-ghq+-o8Oy



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol QGR/ 2ªRM/ 1949)
BATALHÃO GENERAL
VENTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Unidade Requisitante: 2º Batalhão de Polícia do Exército	
Seção Requisitante: Subtenência 2º Cia	Data: 20/05/2026
Responsável pela Demanda: Helbis	Posto/Grad: SubTenente
E-Mail: helbispatrik04@gmail.com	Telefone Fixo: () Telefone Cel: (11) 96763-1676

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO			
PCA			
Id pca PNCP:	00394452000103-0-000189/2026	Classe/Grupo:	5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
Data de publicação PNCP:	12/05/2025	Identificador Contratação	160484-11/2026
Id do item no PCA:	205	Valor Estimado:	R\$ 10.000,00
OBJETO			
MATERIAL DE CONSUMO (X)		MATERIAL PERMANENTE ()	
SERVIÇO CONTINUADO ()		SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()	
SERVIÇO DE ENGENHARIA ()		OBRA ()	
Descrição sucinta da solicitação: Aquisição de material de consumo, tais materiais diversos, destinado ao funcionamento nas obras do batalhão, padronizando a qualidade do serviço e a segurança.			
Necessidade da contratação: A aquisição dos materiais de consumo para o 2ºBPE é necessária para a realização dos serviços e a rapidez para o cumprimento das missões.			

Resultados Pretendidos:

- Qualidade no desenvolvimento da missão;
- Eficiência com agilidade;
- Reforço da imagem institucional do local realizado a missão;
- Segurança dos envolvidos.

Estimativa das quantidades:

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição Detalhada	Unid.	Qtde.	Valor Unt.	Valor Total
1	327367	Cimento Portland Material: Clinker, Tipo: Cp II - E 32	Saco de 50 KG	40	R\$ 36,90	R\$ 1.476,00
2	372603	Vergalhão Material: Aço, Bitola: 10MM, Comprimento: 12M, Tipo: Ca-50	Unidade	60	R\$ 56,50	R\$ 3.390,00
3	471802	Tábua Madeira Espécie: Pinheiro , Largura: 30 CM, Espessura: 3 CM, Tipo Acabamento: Sem Tratamento , Características Adicionais: Prancha	Unidade	10	R\$ 33,68	R\$ 336,80
4	452807	Arame Material: Aço , Tratamento Superficial: Recozido , Bitola: 1,24 M	Rolo de 250 Metros	3	R\$ 215,25	R\$ 645,75
5	216954	Areia Tipo: Lavada, Granulometria: Média	Metro Cúbico	4 ³ Metros Cúbicos	R\$ 198,90	R\$ 795,60
6	315173	Argamassa Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos , Aplicação: Assentamento De Cerâmica Em Paredes E Piso , Características Adicionais: Colante De Uso Externo , Apresentação: Pó , Tipo: Ac Iii , Normas Técnicas: Nbr 14081	KG	4.000	R\$ 1,98	R\$ 7.920,00
7	283308	Tinta Acrílica Componentes: Látex Pva, Água, Resina E Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido , Cor: Branco Neve , Prazo Validade: 36 MÊ	Lata de 18 Litros	15	R\$ 229,00	R\$ 3.435,00
8	635121	Tinta Acrílica Componentes: Resina Acrílica Elastomérica, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Cor: Amarela, Tipo Acabamento: Emborrachado	Lata de 18 Litros	2	R\$ 258,50	R\$ 517,00
9	405159	Argamassa Composição: Cimento, Agregado Natural E Aditivos, Cor: Branca, Tipo: Rejunte	Saco de 5 KG	40	R\$ 42,93	R\$ 1.717,20
10	224310	Tinta Esmalte Sintetico Brilhante Cor: Vermelho	Lata de 3,6 Litros	3	R\$ 142,90	R\$ 428,70
11	223504	Massa Corrida Método Aplicação: Com Espátula E Desempeneadeira , Tempo Secagem: 3 H, Composição Básica: Pva - Policloreto De Vinila , Solubilidade: Água , Aplicação: Imperfeição Superfície Interna Para Pintura	Lata de 18 Litros	10	R\$ 56,12	R\$ 561,20
12	216958	Brita Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 2	Metro Cúbico	4 ³ Metros Cúbicos	R\$ 175,00	R\$ 612,00
13	628285	Arame Farpado Material: Aço Galvanizado , Diâmetro: 1,60 MM, Carga Ruptura: 350 KGF, Torção: Alternada , Tratamento Superficial: Galvanizado , Características Adicionais: Distancia Entre As Farpas 125 Mm	Rolo de 250 Metros	3 Rolos de 250 Metros	R\$ 246,26	R\$ 738,78
14	478213	Bloco De Concreto Comprimento: 39 CM, Largura: 19 CM, Altura: 19 CM, Aplicação: Construção Civil , Tipo: Vazado	Unidade	4.000	R\$ 5,05	R\$ 20.200,00

Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:

Dotação orçamentaria:			
FONTE:	1050000415	ND:	339030
NC:	2026NC000541	SUB ITEM:	42 - FERRAMENTAS
PTRES:	247762	PI:	IC1ENEASEXPL
UGR:	167503		
VALOR: R\$ 34.854,03			

ST - Helbis Patrick de Oliveira Tomaz

Encarregado de material da 2º Cia

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 20/05/2026 14:35

Informações básicas

Número da Pesquisa 279/2026 **UASG** 160484 **Status** Concluída **Editado por** RAFAEL ROSA DUARTE

Título: 2ª Cia dispensa

Observações:

Total de itens cotados: 14 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 42.862,0950

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
327367 - Cimento Portland Material: Clinker , Tipo: Cp li - E 32	Saco 50 Quilograma	40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coeficiente de Variação: 14,3260%
R\$ 33,0000	R\$ 38,5132	R\$ 36,9000	Desvio Padrão: 5,5174
Maior Preço: R\$ 57,0000			

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Saco 50 Quilograma	R\$ 47,5100	13/05/2026	Sim
2		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Saco 50 Quilograma	R\$ 36,9400	07/05/2026	Sim
3		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	100	Saco 50 Quilograma	R\$ 41,8000	06/05/2026	Sim
4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	35	Saco 50 Quilograma	R\$ 35,0000	04/05/2026	Sim
5		PMSP - SUBPREFEITURA PINHEIROS - Compras.gov.br	1500	Saco 50 Quilograma	R\$ 33,1998	29/04/2026	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Saco 50 Quilograma	R\$ 33,2000	15/04/2026	Sim
7		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	1000	Saco 50 Quilograma	R\$ 44,2000	15/04/2026	Sim
8		TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	130	Saco 50 Quilograma	R\$ 33,0000	14/04/2026	Sim
9		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	25	Saco 50 Quilograma	R\$ 39,9000	05/04/2026	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

10		PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Saco 50 Quilograma	R\$ 46,4400	27/03/2026	Sim
11		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	2285	Saco 50 Quilograma	R\$ 33,0000	26/03/2026	Sim
12		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	27715	Saco 50 Quilograma	R\$ 33,0000	26/03/2026	Sim
13		PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DA CONQUISTA-BA - Compras.gov.br	1403	Saco 50 Quilograma	R\$ 35,8800	24/03/2026	Sim
14		PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DA CONQUISTA-BA - Compras.gov.br	1404	Saco 50 Quilograma	R\$ 35,8800	24/03/2026	Sim
15		PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DA CONQUISTA-BA - Compras.gov.br	8423	Saco 50 Quilograma	R\$ 35,8800	24/03/2026	Sim
i16		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	70	Saco 50 Quilograma	R\$ 36,1500	23/03/2026	Sim
17		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	118	Saco 50 Quilograma	R\$ 36,9000	23/03/2026	Sim
18		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Saco 50 Quilograma	R\$ 34,9900	19/03/2026	Sim
19		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Saco 50 Quilograma	R\$ 34,7500	18/03/2026	Sim
20		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	17399	Saco 50 Quilograma	R\$ 33,0000	18/03/2026	Sim
21		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	20	Saco 50 Quilograma	R\$ 57,0000	18/03/2026	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Saco 50 Quilograma	R\$ 47,2000	17/03/2026	Sim
23		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	80	Saco 50 Quilograma	R\$ 38,7500	16/03/2026	Sim
24		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Saco 50 Quilograma	R\$ 34,3000	13/03/2026	Sim
25		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3000	Saco 50 Quilograma	R\$ 33,5000	09/03/2026	Sim
26		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Saco 50 Quilograma	R\$ 37,8500	08/03/2026	Sim
27		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Saco 50 Quilograma	R\$ 36,9000	26/02/2026	Sim
28		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	15315	Saco 50 Quilograma	R\$ 34,4900	26/02/2026	Sim
29		PREFEITURA DE MARILUZ - PR - Compras.gov.br	6000	Saco 50 Quilograma	R\$ 33,9000	26/02/2026	Sim
30		ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	15	Saco 50 Quilograma	R\$ 49,0500	25/02/2026	Sim
31		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	980	Saco 50 Quilograma	R\$ 39,0000	11/02/2026	Sim
32		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	220	Saco 50 Quilograma	R\$ 42,0000	11/02/2026	Sim
33		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	340	Saco 50 Quilograma	R\$ 43,0000	11/02/2026	Sim
34		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	4650	Saco 50 Quilograma	R\$ 39,0000	11/02/2026	Sim
35		ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	100	Saco 50 Quilograma	R\$ 37,9000	06/01/2026	Sim
36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	90	Saco 50 Quilograma	R\$ 35,9000	29/12/2025	Sim
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8000	Saco 50 Quilograma	R\$ 44,6300	29/12/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

372603 - Vergalhão Material: Aço , Bitola: 10 MM, Comprimento: 12 M, Tipo: Ca-50

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 8,1000

Média

R\$ 70,3281

● Mediana

R\$ 56,5000

Coeficiente de Variação: 82,7688%

Desvio Padrão: 58,2097

Maior Preço: R\$ 299,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 19,0000	15/05/2026	Sim
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 119,9000	13/05/2026	Sim
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 27,0000	13/05/2026	Sim
4		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 59,9000	13/05/2026	Sim
5		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 116,0000	13/05/2026	Sim
6		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 56,0000	13/05/2026	Sim
7		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 11,0000	13/05/2026	Sim
8		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 13,0000	13/05/2026	Sim
9		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	113	Unidade	R\$ 125,2900	13/05/2026	Sim
10		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	113	Unidade	R\$ 35,9900	13/05/2026	Sim
11		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	113	Unidade	R\$ 83,1300	13/05/2026	Sim
12		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	113	Unidade	R\$ 161,0000	13/05/2026	Sim
13		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 76,2100	13/05/2026	Sim
14		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 14,3500	13/05/2026	Sim
15		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 17,8500	13/05/2026	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 52,9800	18/05/2026	Sim
17		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 26,1000	15/04/2026	Sim
18		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 19,7000	15/04/2026	Sim
19		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 8,1000	15/04/2026	Sim
20		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 299,9000	15/04/2026	Sim
21		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 60,9000	15/04/2026	Sim
22		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 39,9000	15/04/2026	Sim
i23		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 80,0000	08/04/2026	Sim

24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	375	Unidade	R\$ 43,9000	08/04/2026	Sim
25		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 51,1300	07/04/2026	Sim
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 38,0000	06/04/2026	Sim
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 36,9000	06/04/2026	Sim
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 74,1100	25/03/2026	Sim
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 74,1000	25/03/2026	Sim
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 74,1000	25/03/2026	Sim
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 74,1000	25/03/2026	Sim
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 66,3900	25/03/2026	Sim
33		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 42,9500	23/03/2026	Sim
34		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 57,0000	20/03/2026	Sim
35		MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES - Compras.gov.br	3500	Unidade	R\$ 43,9650	19/03/2026	Sim
36		MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 28,2500	19/03/2026	Sim
37		PMSP - SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 37,9800	17/03/2026	Sim
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	81	Unidade	R\$ 199,8300	03/03/2026	Sim
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	242	Unidade	R\$ 185,0000	03/03/2026	Sim
40		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 43,9800	17/02/2026	Sim
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 135,0000	04/02/2026	Sim
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 89,5000	04/02/2026	Sim
43		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 57,0000	28/01/2026	Sim
44		PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 203,9300	12/01/2026	Sim
45		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 26,4700	08/01/2026	Sim
46		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1600	Unidade	R\$ 13,9800	08/01/2026	Sim
47		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 135,0000	08/01/2026	Sim
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	850	Unidade	R\$ 75,0000	08/01/2026	Sim
49		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1050	Unidade	R\$ 58,3500	08/01/2026	Sim
50		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1250	Unidade	R\$ 27,2900	08/01/2026	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

471802 - Tábua Madeira Espécie: Pinheiro , Largura: 30 CM, Espessura: 3 CM, Tipo Acabamento: Sem Tratamento , Características Adicionais: Prancha

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 11,3300

Média

R\$ 92,6183

● Mediana

R\$ 33,6850

Coefficiente de Variação: 119,7921%

Desvio Padrão: 110,9494

Maior Preço: R\$ 320,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 141,8400	20/02/2026	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 320,0000	17/11/2025	Sim
3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 43,2000	09/09/2025	Sim
4		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 15,1700	18/08/2025	Sim
5		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	950	Unidade	R\$ 24,1700	18/08/2025	Sim
6		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	275	Unidade	R\$ 11,3300	18/08/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

452807 - Arame Material: Aço , Tratamento Superficial: Recozido , Bitola: 1,24 M

Unidade de Fornecimento

Rolo 250 Metro

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 130,5000

Média

R\$ 215,2500

● Mediana

R\$ 215,2500

Coefficiente de Variação: 39,3728%

Desvio Padrão: 84,7500

Maior Preço: R\$ 300,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Rolo 250 Metro	R\$ 300,0000	06/04/2026	Sim
2		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Rolo 250 Metro	R\$ 130,5000	30/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item

216954 - Areia Tipo: Lavada , Granulometria: Média

Unidade de Fornecimento

Metro Cúbico

Quantidade

4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 165,0000

Média

R\$ 227,8553

● Mediana

R\$ 198,9000

Coeficiente de Variação: 40,5055%

Desvio Padrão: 92,2940

Maior Preço: R\$ 550,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Metro Cúbico	R\$ 196,0000	14/05/2026	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Metro Cúbico	R\$ 204,0000	13/05/2026	Sim
3		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	50	Metro Cúbico	R\$ 195,0000	08/05/2026	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Metro Cúbico	R\$ 236,9500	07/05/2026	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Metro Cúbico	R\$ 181,9900	30/04/2026	Sim
6		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	6	Metro Cúbico	R\$ 212,7800	22/04/2026	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15000	Metro Cúbico	R\$ 172,0000	14/04/2026	Sim
8		ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	4	Metro Cúbico	R\$ 251,9600	13/04/2026	Sim
9		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7	Metro Cúbico	R\$ 295,0000	10/04/2026	Sim
10		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Metro Cúbico	R\$ 185,2500	08/04/2026	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	230	Metro Cúbico	R\$ 165,0000	08/04/2026	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Metro Cúbico	R\$ 198,9000	01/04/2026	Sim
13		PREFEITURA CORONEL BICACO - Compras.gov.br	300	Metro Cúbico	R\$ 205,0000	01/04/2026	Sim
14		EPB-SECRETARIA EST.DA MULHER E DA DIV.HUMANA - Compras.gov.br	1	Metro Cúbico	R\$ 550,0000	23/03/2026	Sim
15		EDF-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - Compras.gov.br	100	Metro Cúbico	R\$ 168,0000	17/03/2026	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item

315173 - Argamassa Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos , Aplicação: Assentamento De Cerâmica Em Paredes E Piso , Características Adicionais: Colante De Uso Externo , Apresentação: Pó , Tipo: Ac Iii , Normas Técnicas: Nbr 14081

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

4000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,7380

Média

R\$ 8,4287

● Mediana

R\$ 1,9800

Coefficiente de Variação: 191,0164%

Desvio Padrão: 16,1002

Maior Preço: R\$ 66,6600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	15000	Quilograma	R\$ 1,0000	13/05/2026	Sim
2		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	45000	Quilograma	R\$ 1,0000	13/05/2026	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	34383	Quilograma	R\$ 1,0000	11/05/2026	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	33641	Quilograma	R\$ 0,8900	11/05/2026	Sim
5		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	5335	Quilograma	R\$ 1,0100	09/03/2026	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 3,0000	04/02/2026	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	38500	Quilograma	R\$ 2,1500	08/01/2026	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 17,9500	26/12/2025	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5785	Quilograma	R\$ 23,5000	01/12/2025	Sim
10		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	1410	Quilograma	R\$ 16,2200	09/10/2025	Sim
i 11		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 66,6600	16/09/2025	Sim
12		EPI-DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - Compras.gov.br	750	Quilograma	R\$ 1,9800	02/09/2025	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 1,2000	31/07/2025	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 0,9900	31/07/2025	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14070	Quilograma	R\$ 0,7380	28/07/2025	Sim
16		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 2,0000	17/06/2025	Sim
17		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 2,0000	17/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item

283308 - Tinta Acrílica Componentes: Látex Pva, Água, Resina E Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido , Cor: Branco Neve , Prazo Validade: 36 MÊ

Unidade de Fornecimento

Lata 18 Litro

Quantidade

15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 144,0000

Média

R\$ 235,0686

● Mediana

R\$ 229,0000

Coefficiente de Variação: 35,5868%

Desvio Padrão: 83,6535

Maior Preço: R\$ 379,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	50	Lata 18 Litro	R\$ 144,0000	18/03/2026	Sim
2	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	1	Lata 18 Litro	R\$ 229,0000	03/12/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	16	Lata 18 Litro	R\$ 148,0000	18/11/2025	Sim
4	I	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G NORTE - Compras.gov.br	30	Lata 18 Litro	R\$ 379,9900	21/10/2025	Sim
5	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	4	Lata 18 Litro	R\$ 278,9000	09/09/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Lata 18 Litro	R\$ 304,0000	18/08/2025	Sim
7	I	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	70	Lata 18 Litro	R\$ 161,5900	16/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item

635121 - Tinta Acrílica Componentes: Resina Acrílica Elastomérica , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Amarela , Tipo Acabamento: Emborrachado

Unidade de Fornecimento

Balde 18 Litro

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 198,0000

Média

R\$ 303,5000

● Mediana

R\$ 258,5000

Coefficiente de Variação: 40,5958%

Desvio Padrão: 123,2082

Maior Preço: R\$ 499,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	300	Balde 18 Litro	R\$ 198,0000	23/03/2026	Sim
2	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	100	Balde 18 Litro	R\$ 198,0000	23/03/2026	Sim
3	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERO - Compras.gov.br	2	Balde 18 Litro	R\$ 499,0000	15/03/2026	Sim
i 4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Balde 18 Litro	R\$ 319,0000	03/03/2026	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item

405159 - Argamassa Composição: Cimento, Agregado Natural E Aditivos , Cor: Branca , Tipo: Rejunte

Unidade de Fornecimento

Saco 5 Quilograma

Quantidade

40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 38,2200

Média

R\$ 62,3800

● Mediana

R\$ 42,9300

Coeficiente de Variação: 49,5300%

Desvio Padrão: 30,8968

Maior Preço: R\$ 105,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	140	Saco 5 Quilograma	R\$ 105,9900	03/03/2026	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Saco 5 Quilograma	R\$ 42,9300	09/09/2025	Sim
3	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	30	Saco 5 Quilograma	R\$ 38,2200	05/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item

224310 - Tinta Óleo Componentes: Resina Alquídica Base Óleo Vegetal Semi-Secativo , Cor: Vermelha , Método Aplicação: Rolo De Espuma E Pincel , Solubilidade: Aguarrás , Rendimento: 40 A 50 M2/GL, Tempo Secagem: 24 H, Acabamento: Brilhante , Aplicação: Revestimento Superfícies Internas E Externas Madei

Unidade de Fornecimento

Galão 3,6 Litro

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 142,9000

Média

R\$ 142,9000

● Mediana

R\$ 142,9000

Coeficiente de Variação: 0,0000%

Desvio Padrão: 0,0000

Maior Preço: R\$ 142,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	COMANDO DO EXÉRCITO - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 142,9000	16/05/2026	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item

223504 - Massa Corrida Método Aplicação: Com Espátula E Desempenadeira , Tempo Secagem: 3 H, Composição Básica: Pva - Policloreto De Vinila , Solubilidade: Água , Aplicação: Imperfeição Superfície Interna Para Pintura

Unidade de Fornecimento

Lata 18 Litro

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 38,9000

Média

R\$ 66,1898

● Mediana

R\$ 56,1200

Coefficiente de Variação: 49,9335%

Desvio Padrão: 33,0509

Maior Preço: R\$ 204,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Lata 18 Litro	R\$ 52,0000	11/05/2026	Sim
2		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Lata 18 Litro	R\$ 76,6100	14/04/2026	Sim
3		DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - Compras.gov.br	5	Lata 18 Litro	R\$ 50,0000	13/04/2026	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Lata 18 Litro	R\$ 46,7500	18/03/2026	Sim
5		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	80	Lata 18 Litro	R\$ 59,4000	11/03/2026	Sim
6		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	35	Lata 18 Litro	R\$ 204,0000	11/03/2026	Sim
7		MMS-FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - Compras.gov.br	10	Lata 18 Litro	R\$ 88,6000	09/03/2026	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	238	Lata 18 Litro	R\$ 53,2000	03/03/2026	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	711	Lata 18 Litro	R\$ 53,2000	03/03/2026	Sim
10		MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5	Lata 18 Litro	R\$ 91,0900	26/02/2026	Sim
11		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Lata 18 Litro	R\$ 61,0000	25/02/2026	Sim
12		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1310	Lata 18 Litro	R\$ 128,0000	19/02/2026	Sim
13		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	160	Lata 18 Litro	R\$ 118,0000	10/02/2026	Sim
14		UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	162	Lata 18 Litro	R\$ 39,0000	03/02/2026	Sim
15		ESP-CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR - Compras.gov.br	1	Lata 18 Litro	R\$ 41,0000	29/01/2026	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Lata 18 Litro	R\$ 46,5000	29/01/2026	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	85	Lata 18 Litro	R\$ 48,7000	28/01/2026	Sim
18		UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	30	Lata 18 Litro	R\$ 42,4300	15/01/2026	Sim
19		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	80	Lata 18 Litro	R\$ 162,1800	15/01/2026	Sim
20		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	500	Lata 18 Litro	R\$ 43,7800	09/01/2026	Sim
21		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	20	Lata 18 Litro	R\$ 47,9000	05/01/2026	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Lata 18 Litro	R\$ 49,6700	26/12/2025	Sim
23		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Lata 18 Litro	R\$ 58,7200	26/12/2025	Sim
24		FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	100	Lata 18 Litro	R\$ 89,9900	11/12/2025	Sim
25		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	13	Lata 18 Litro	R\$ 57,0000	08/12/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

26		gov.br	341	Lata 18 Litro	R\$ 56,7400	02/12/2025	Sim
27		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Lata 18 Litro	R\$ 59,8800	28/11/2025	Sim
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Lata 18 Litro	R\$ 38,9000	13/11/2025	Sim
29		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Lata 18 Litro	R\$ 55,5000	11/11/2025	Sim
30		MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	15	Lata 18 Litro	R\$ 53,0000	05/11/2025	Sim
31		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	47	Lata 18 Litro	R\$ 58,6200	30/10/2025	Sim
32		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	12	Lata 18 Litro	R\$ 68,1500	16/10/2025	Sim
33		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Lata 18 Litro	R\$ 56,9000	16/10/2025	Sim
34		PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	20	Lata 18 Litro	R\$ 55,0000	13/10/2025	Sim
35		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	90	Lata 18 Litro	R\$ 60,0000	08/10/2025	Sim
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Lata 18 Litro	R\$ 42,9000	07/10/2025	Sim
37		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	30	Lata 18 Litro	R\$ 96,7600	30/09/2025	Sim
38		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Lata 18 Litro	R\$ 69,7700	29/09/2025	Sim
39		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Lata 18 Litro	R\$ 49,0000	16/09/2025	Sim
40		INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	3	Lata 18 Litro	R\$ 40,1311	10/09/2025	Sim
41		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	212	Lata 18 Litro	R\$ 60,0000	10/09/2025	Sim
42		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Lata 18 Litro	R\$ 50,0000	08/09/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
216958 - Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 2	Metro Cúbico	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 145,5300	R\$ 178,6912	R\$ 175,0000
Coeficiente de Variação: 16,3931% Desvio Padrão: 29,2931 Maior Preço: R\$ 240,5000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Metro Cúbico	R\$ 222,9900	13/05/2026	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Metro Cúbico	R\$ 209,0000	13/05/2026	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Metro Cúbico	R\$ 177,9100	11/05/2026	Sim
4		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6	Metro Cúbico	R\$ 159,0000	07/05/2026	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

5		gov.br	80	Metro Cúbico	R\$ 239,5000	30/04/2026	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Metro Cúbico	R\$ 174,9000	30/04/2026	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	Metro Cúbico	R\$ 179,0000	06/04/2026	Sim
8		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	100	Metro Cúbico	R\$ 145,5300	11/03/2026	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Metro Cúbico	R\$ 230,5500	09/03/2026	Sim
10		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - Compras.gov.br	641	Metro Cúbico	R\$ 150,0000	06/03/2026	Sim
11		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - Compras.gov.br	1926	Metro Cúbico	R\$ 150,0000	06/03/2026	Sim
12		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Metro Cúbico	R\$ 150,0000	04/03/2026	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	211	Metro Cúbico	R\$ 175,0000	03/03/2026	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	633	Metro Cúbico	R\$ 175,0000	03/03/2026	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Metro Cúbico	R\$ 154,7400	06/02/2026	Sim
16		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3000	Metro Cúbico	R\$ 156,5900	04/02/2026	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Metro Cúbico	R\$ 240,5000	04/02/2026	Sim
18		PMSP - SUBPREFEITURA VILA MARIANA - Compras.gov.br	300	Metro Cúbico	R\$ 150,0000	02/02/2026	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55	Metro Cúbico	R\$ 190,0000	28/01/2026	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1190	Metro Cúbico	R\$ 192,0000	08/01/2026	Sim
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Metro Cúbico	R\$ 158,2000	29/12/2025	Sim
22		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	12	Metro Cúbico	R\$ 190,0000	28/12/2025	Sim
23		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	456	Metro Cúbico	R\$ 155,0000	16/12/2025	Sim
24		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	273	Metro Cúbico	R\$ 149,2000	12/12/2025	Sim
25		INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	6	Metro Cúbico	R\$ 192,6700	11/12/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
628285 - Arame Farpado Material: Aço Galvanizado , Diâmetro: 1,60 MM, Carga Ruptura: 350 KGF, Torção: Alternada , Tratamento Superficial: Galvanizado , Características Adicionais: Distancia Entre As Farpas 125 Mm	Rolo 250 Metro	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 203,7300	R\$ 246,2650	R\$ 246,2650
Coeficiente de Variação: 17,2720% Desvio Padrão: 42,5350 Maior Preço: R\$ 288,8000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	3	Rolo 250 Metro	R\$ 203,7300	27/10/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Rolo 250 Metro	R\$ 288,8000	17/09/2025	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
478213 - Bloco De Concreto Comprimento: 39 CM, Largura: 19 CM, Altura: 19 CM, Aplicação: Construção Civil , Tipo: Vazado	Unidade	4000

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 25,6439%
R\$ 4,1800	R\$ 5,7078	R\$ 5,0500	Desvio Padrão: 1,4637
			Maior Preço: R\$ 9,9500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 6,0000	06/05/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 8,7900	30/04/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 4,9000	30/04/2026	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 5,8000	14/04/2026	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	12000	Unidade	R\$ 5,4100	08/04/2026	Sim
i 6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 4,7800	22/03/2026	Sim
7	I	PMSP - SUBPREFEITURA ARICAND. /FORMOSA/CARRÃO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 4,5500	05/03/2026	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 4,1800	04/02/2026	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 4,1800	04/02/2026	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 4,1800	04/02/2026	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 9,9500	28/01/2026	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15000	Unidade	R\$ 4,9100	09/01/2026	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 7,2400	29/12/2025	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3600	Unidade	R\$ 4,7000	23/12/2025	Sim
15	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 4,4800	16/12/2025	Sim
16	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 6,1700	16/12/2025	Sim

17		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 6,9000	07/12/2025	Sim
18		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 7,2000	03/12/2025	Sim
i 19		ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 4,7900	24/11/2025	Sim
20		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1600	Unidade	R\$ 6,3000	16/11/2025	Sim
21		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 4,7800	13/11/2025	Sim
22		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 4,7800	13/11/2025	Sim
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8600	Unidade	R\$ 5,4800	13/11/2025	Sim
24		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 4,3000	09/11/2025	Sim
25		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 5,9400	07/11/2025	Sim
26		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	410	Unidade	R\$ 5,9000	05/11/2025	Sim
27		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5214	Unidade	R\$ 4,8500	05/11/2025	Sim
28		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	9000	Unidade	R\$ 4,4400	31/10/2025	Sim
29		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	29800	Unidade	R\$ 6,4000	30/10/2025	Sim
30		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 8,8000	29/10/2025	Sim
31		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 8,8000	23/10/2025	Sim
32		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 5,9500	09/10/2025	Sim
33		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 6,6300	09/10/2025	Sim
34		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 4,7500	08/10/2025	Sim
35		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1800	Unidade	R\$ 4,3300	22/09/2025	Sim
36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 5,0500	16/09/2025	Sim
37		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 4,6000	09/09/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Nota de Crédito Nº **2026NC000541** da UG 167503

NÚMERO	2026NC000541
UG EMITENTE	167503
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	DESCENTRALIZACAO
DATA EMISSÃO	25/03/2026
VALOR TOTAL	R\$ 55.629,75
TIPO DESCENTRALIZAÇÃO	PROVISAO
TAXA CÂMBIO	0,0000
CÓDIGO TRANSFERÊNCIA	0
DESCRIÇÃO	CDT RFR EXPLORAÇÃO ECONÔMICA. RFR ARRECADAÇÃO DAS OM VINCULADAS A ESSA UGE. DSTN AQS MAT E CONTRATAÇÃO SV PARA FUNC DAS OM. MUD ND SOL POR MSG SIAFI. PRZ EMPH 31 JUL 26.
SISTEMA ORIGEM	SIAFI-STN

▼ UG Favorecida: 167484

Total da UG: R\$ 55.629,75

▼ Sequencial: 1 - Total: R\$ 55.629,75

ORIGEM DO CRÉDITO

TIPO	ITEM	NUM	UG FAV	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
ORIGEM	1	1	167484	1	247762	1050000415	339030	167503	C1ENEASEXPL	R\$ 35.629,75
ORIGEM	1	2	167484	1	247762	1050000415	449052	167503	C1ENEASEXPL	R\$ 20.000,00

DESTINO DO CRÉDITO

TIPO	ITEM	NUM	UG FAV	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
DESTINO	1	1	167484	1	247762	1050000415	339030	167503	C1ENEASEXPL	R\$ 35.629,75
DESTINO	1	2	167484	1	247762	1050000415	449052	167503	C1ENEASEXPL	R\$ 20.000,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol QGR/2ª RM/ 1949)
BATALHÃO GENERAL VENTURA

Despacho Nº 471-2ª Cia PE/2º BPE

Osasco, SP, 20 de maio de 2026.

Assunto: Despacho do Fiscal Administrativo.

1. Concordo com a demanda apresentada pelo, **Encarregado Material 2ª Cia**.
2. Encaminho o processo para a ciência e aprovação do Ordenador de Despesas dessa Organização Militar.

MARCO ANTONIO TEIXEIRA RASGA - Cap
Fiscal Administrativo/Requisições



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap Marco Antonio Teixeira Rasga**, em 20/05/2026, às 16:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: otDY-SxRc-Dq+A-Eag6



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol QGR/2ª RM/ 1949)
BATALHÃO GENERAL VENTURA

Despacho Nº 477-2ª Cia PE/2º BPE

Osasco, SP, 20 de maio de 2026.

Assunto: Despacho do Ordenador Despesas.

1. Aprovo a aquisição do material solicitado pelo Encarregado Material 2ª Cia e autorizo a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

FLAVIO AZEREDO - Cel

Ordenador de Despesas do 2º Batalhão de Polícia do Exército



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Flavio Azeredo**, em 20/05/2026, às 16:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: kGAR-IATQ-dEch-YNIv

2 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO

Estudo Técnico Preliminar 43/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64149.004680/2026-86

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação visa atender à necessidade de aquisição de materiais de construção destinados à manutenção, reforma e adequação das instalações físicas do 2º Batalhão de Polícia do Exército, para que sejam realizados serviços de pequenos reparos com rapidez e segurança durante a rotina da Organização Militar.

2.2. As falhas observadas em ambientes de que incluem a necessidade de pequenos reparos em pisos e revestimentos, correções pontuais no escoamento de água, ajustes em paredes e demais elementos construtivos, além de serviços de pintura e substituição de componentes danificados. Tais intervenções, embora de menor complexidade, impactam na adequada utilização dos espaços e podem comprometer as condições de segurança, salubridade e conservação, dificultando o pleno desenvolvimento das atividades realizadas nos referidos ambientes.

2.3. Assim, a contratação pretendida visa à execução de serviços de pequenos reparos em ambientes que necessitam de alvenaria e pintura, com o objetivo de preservar o patrimônio público, manter a funcionalidade das estruturas e assegurar condições físicas adequadas ao uso. Trata-se de medida de interesse público, alinhada aos princípios da eficiência e da legalidade, que busca garantir ambientes seguros, organizados e em conformidade com as normas aplicáveis, favorecendo a continuidade das atividades com qualidade e segurança.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ENCARREGADO DE MATERIAL	HELBIS PATRICK DE OLIVEIRA TOMAZ

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, funcionais e operacionais necessários ao pleno atendimento das demandas estruturais âmbito desta OMPE. Os materiais a serem adquiridos deverão apresentar, no mínimo, as seguintes características::

- **Requisitos técnicos:**

- Todos os materiais devem ser novos, sem uso anterior e com especificações compatíveis com obras de pequenos reparos.
- Os produtos devem atender às normas da ABNT e, quando aplicável, possuir certificação do INMETRO.
- Os itens incluem cimento, bloco de concreto, brita, madeira, tinta acrílica e esmalte, arame, vergalhão, madeira, argamassa, massa corrida com características técnicas adequadas para realizar pequenos reparos.

- **Requisitos funcionais:**

- Os materiais devem possibilitar a restauração das condições de realizar pequenos reparos, segurança e organização do setor.
- Os materiais deverão ser de fácil manutenção e resistentes ao uso contínuo.
- A compatibilidade com a estrutura atual deve permitir a execução da reforma sem necessidade de reconfiguração estrutural.

- **Requisitos operacionais:**

- Os produtos devem ser entregues devidamente embalados e identificados, acompanhados de nota fiscal válida.
- Devem apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses.
- A entrega deve ocorrer no local designado pela Administração, em prazo compatível com o cronograma de reforma.
- **CrITÉrios de sustentabilidade:**
 - Preferência por materiais com menor impacto ambiental, como tintas com baixo teor de compostos orgânicos voláteis (COVs).
 - Adoção de logística reversa para embalagens e resíduos gerados durante o seu armazenamento.
 - Observância às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- **Padrões mínimos de qualidade e desempenho:**
 - Resistência à umidade, abrasão e agentes de limpeza.
 - Durabilidade compatível com uso institucional.
 - Acabamento sanitário, que facilite a limpeza e a manutenção da salubridade.

4.2. Adicionalmente aos requisitos técnicos exigidos, todos os materiais deverão possuir certificação emitida pelo INMETRO, estar em conformidade com as normas da ABNT e atender às demais regulamentações técnicas aplicáveis. Os produtos deverão ser novos, de fabricação original, com garantia mínima de 12 (doze) meses, e entregues acompanhados de nota fiscal válida, em conformidade com a legislação tributária vigente.

4.3. Estes requisitos são considerados necessários e suficientes para garantir a seleção da melhor solução, atendendo plenamente às necessidades do 2º Batalhão de Polícia do Exército.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para a aquisição dos materiais destinados à execução de pequenos reparos no âmbito da unidade, realizou-se um levantamento de mercado com base nas pesquisas de preços anexadas, com o objetivo de identificar práticas, soluções e metodologias que melhor atendam às necessidades de manutenção das estruturas do 2º Batalhão de Polícia do Exército. A análise considerou aspectos como a durabilidade dos materiais, a compatibilidade com as edificações existentes, o cumprimento das normas técnicas vigentes e a viabilidade econômica da solução adotada.

5.2. Os itens identificados em tais contratações, como cimento, blocos, brita, argamassas, tintas, impermeabilizantes e madeira demonstram padrão técnico equivalente aos materiais especificados no presente DFD.

5.3. As metodologias atualmente adotadas para execução de pequenos reparos utilizam predominantemente materiais convencionais de construção civil, com comprovada eficácia, durabilidade e ampla disponibilidade no mercado.

5.4. Soluções mais complexas ou industrializadas, voltadas para intervenções estruturais de grande porte, não se mostram necessárias neste caso, considerando que a demanda se restringe a reparos pontuais e de baixa complexidade.

5.5. A adoção de materiais certificados, resistentes e de fácil aplicação atende plenamente às exigências funcionais, contribuindo para a manutenção preventiva e corretiva das edificações, evitando deteriorações futuras.

Justificativa técnica e econômica para a escolha da solução:

5.6. A escolha pela aquisição direta dos materiais de construção listados no DFD justifica-se por serem itens amplamente comercializados, com disponibilidade imediata no mercado local e nacional, o que reduz prazos de entrega e custos logísticos.

5.7. Os produtos convencionais selecionados possuem bom custo-benefício, são compatíveis com as técnicas construtivas utilizadas na unidade e não demandam mão de obra especializada para sua aplicação.

5.8. Assim, a solução adotada representa a alternativa mais eficiente sob os aspectos técnico, econômico e operacional, garantindo o atendimento da necessidade com economicidade, praticidade e aderência à realidade da organização militar.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta visa assegurar a adequada recuperação estrutural das instalações por meio da aquisição de materiais essenciais à substituição de componentes deteriorados e à melhoria das condições de habitabilidade e funcionalidade do local.

Visão geral da solução:

- A solução consiste na aquisição de materiais de construção destinados à manutenção, reforma e pequenos reparos do 2º Batalhão de Polícia do Exército.
- O objetivo é restaurar e aprimorar as condições estruturais, funcionais garantindo um ambiente de trabalho adequado aos militares desta OMPE.

Componentes principais da solução:

- **Cimento Portland composto, tipo CP II-E-32**, constituído de clínquer com adição de escória, indicado para preparo de argamassas e concretos em serviços de alvenaria e pequenos reparos. Deve atender às normas da ABNT, apresentar boa resistência mecânica e trabalhabilidade. Fornecido em sacos de 50 kg, devidamente lacrados, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade.
- **Barra de aço CA-50**, com diâmetro de 10 mm e comprimento de 12 metros, utilizada para reforço estrutural em elementos de concreto e alvenaria. Deve possuir resistência mecânica conforme normas técnicas vigentes e superfície adequada para aderência ao concreto.
- **Tábua de madeira tipo pinus**, sem tratamento, com dimensões aproximadas de 30 cm de largura e 3 cm de espessura, utilizada para formas, escoramentos ou serviços auxiliares na construção civil. Deve estar isenta de empenamentos excessivos, rachaduras ou defeitos que comprometam seu uso.
- **Arame de aço recozido**, com bitola aproximada de 1,24 mm, utilizado para amarrações diversas em armaduras e serviços de construção. Deve apresentar boa maleabilidade e resistência. Fornecido em rolos de 250 metros.
- **Areia natural lavada**, com granulometria média, isenta de impurezas orgânicas, argila ou materiais prejudiciais. Indicada para preparo de argamassas e concretos.
- **Areia lavada**: utilizada na composição de argamassas para assentamento e reboco.
- **Argamassa colante industrializada**, tipo AC-III, composta por cimento, agregados minerais e aditivos, indicada para assentamento de revestimentos cerâmicos em áreas internas e externas. Deve atender à NBR 14081, garantindo alta aderência e resistência.
- **Tinta Acrílica Branca**, tinta acrílica à base de látex PVA, água, resinas e pigmentos, na cor branco neve, indicada para pintura de superfícies internas e externas de alvenaria. Deve possuir boa cobertura, rendimento e durabilidade. Prazo de validade mínimo de 36 meses.
- **Tinta acrílica elastomérica emborrachada**, indicada para proteção e impermeabilização de superfícies externas, com alta resistência às intempéries e fissuras. **Cor amarela.**
- **Argamassa para rejuntamento (rejunte)**, composta por cimento, agregados e aditivos, na cor branca, indicada para preenchimento de juntas em revestimentos cerâmicos. Deve apresentar boa aderência e resistência à umidade.
- **Tinta Esmalte Sintético brilhante**, na cor vermelha, indicada para pintura de superfícies metálicas e de madeira. Deve possuir boa cobertura, resistência e acabamento uniforme.
- **Massa corrida à base de PVA**, indicada para nivelamento e correção de imperfeições em superfícies internas de alvenaria. Aplicação com espátula ou desempenadeira, com secagem aproximada de 3 horas e fácil lixamento.
- **Brita nº 2**, Agregado graúdo constituído por rocha britada, classificado como brita nº 2, indicado para preparo de concreto. Deve apresentar granulometria uniforme e estar isento de impurezas.
- **Arame Farpado**, Arame farpado em aço galvanizado, com diâmetro aproximado de 1,60 mm, carga de ruptura mínima de 350 kgf e espaçamento entre farpas de 125 mm. Indicado para cercamentos.
- **Bloco de concreto vazado**, com dimensões aproximadas de 39 x 19 x 19 cm, utilizado em alvenaria estrutural ou de vedação. Deve apresentar resistência adequada e uniformidade dimensional.

Integração entre os componentes:

- Todos os materiais são compatíveis entre si e com a infraestrutura existente, possibilitando a execução direta dos serviços sem a necessidade de adaptações complexas.
- Os itens permitirão a recuperação simultânea de pisos, paredes, sistemas de drenagem e acabamento interno, de forma integrada e padronizada.

Exigências relacionadas ao fornecimento:

- Os materiais devem ser entregues no local indicado pela Administração, devidamente embalados e identificados.
- Os produtos devem ser novos, certificados, e acompanhados de nota fiscal válida.
- A entrega deve ocorrer dentro do prazo contratual.

Manutenção e assistência técnica:

- Como se trata de aquisição de materiais, a manutenção ficará a cargo da OMPE, por meio da correta aplicação e conservação dos insumos.
- Para materiais que apresentem defeitos de fabricação dentro do prazo de garantia, o fornecedor deverá substituí-los sem ônus adicional.

Aspectos técnicos, funcionais e operacionais:

- Os materiais devem apresentar resistência à umidade, durabilidade em ambientes institucionais.
- Funcionalmente, a solução contribuirá para melhorar a higiene, segurança e organização do 2º BPE.
- Operacionalmente, os reparos serão executados com recursos humanos internos, aproveitando a expertise já existente na OMPE.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa da quantidade a ser contratada foi elaborada com base em levantamento realizado pela 2ª Cia PE do 2º Batalhão de Polícia do Exército, considerando as necessidades específicas para reformas e pequenos reparos incluindo materiais de alvenaria, revestimento e acabamento. A definição do quantitativo levou em conta as condições atuais das instalações, visando garantir sua recuperação estrutural e funcional, conforme detalhado a seguir:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE FORNACIMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
01	327367	Cimento Portland CP II-E-32 (50 kg)	Saco 50 Kg	40	36,90	1.476,00
02	372603	Vergalhão aço CA-50 10 mm x 12 m	Unidade	60	56,50	3.390,00
03	471802	Tábua de madeira pinus 30x3 cm	Unidade	10	33,6850	336,85
04	452807	Arame recozido 1,24 mm rolo 250 m	Rolo	3	215,25	645,75
05	216954	Areia lavada média m³	m³	4	198,90	795,60
06	315173	Argamassa AC-III colante	Kg	4.000	1,98	7.920,00
07	283308	Tinta acrílica branca neve 18 L	Lata 18 L	15	229,00	3.435,00
08	635121	Tinta acrílica elastomérica amarela 18 L	Lata 18 L	2	258,50	517,00
09	405159	Argamassa rejunte branca 5 kg	Saco 5 kg	40	42,93	1.717,20
10	224310	Tinta esmalte sintético vermelha 3,6 L	Lata 3,6 L	3	142,90	428,70
11	223504	Massa corrida PVA 18 L	Lata 18 L	10	56,12	561,20
12	216958	Brita nº 2	m³	4	175,00	612,00
		Arame farpado galvanizado				

13	28285	rolo 250 m	Rolo	3	246,2650	738,7950
14	478213	Bloco de concreto 39x19x19 cm	Unidade	4.000	5,05	20.200

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. A estimativa do valor desta contratação é de R\$ 42.862,09 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e nove centavos), conforme consta em anexo no Relatório de Pesquisa de Preço.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando que a presente contratação envolve a aquisição de materiais diversos voltados à reestruturação e reparos das instalações desta OMPE, opta-se pelo parcelamento da solução como estratégia para ampliar a competitividade entre fornecedores e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa à Administração. Tal medida permite a participação de empresas com especialização técnica direcionada a cada grupo de itens, promovendo maior aderência às condições de mercado, evitando restrições indevidas à concorrência e contribuindo para a economicidade da contratação. O fracionamento proposto será realizado de forma criteriosa, sem comprometer a integridade técnica da intervenção, assegurando a coerência entre os insumos e o pleno atendimento das necessidades institucionais, em consonância com os princípios da eficiência, isonomia e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A presente contratação não possui vínculo direto com outras contratações correlatas ou interdependentes. Trata-se de uma aquisição pontual e autônoma de materiais de construção, suficientes para viabilizar a execução da reforma do setor de abastecimento pela própria OMPE. Não será necessária a contratação adicional de serviços de instalação, integração com sistemas ou fornecimento de componentes complementares. A aplicação dos materiais será conduzida com recursos internos disponíveis, garantindo a independência operacional da unidade e a plena execução das melhorias previstas, sem dependência de contratos acessórios ou serviços especializados.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A aquisição de materiais de construção destinados a reformas e pequenos reparos do 2º Batalhão de Polícia do Exército encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. O planejamento foi conduzido de forma estratégica e antecipada, considerando a necessidade de reestruturação das instalações físicas e a reposição de componentes deteriorados, visando à melhoria das condições de habitabilidade, segurança e funcionalidade dos espaços. Esse alinhamento entre planejamento e execução assegura a legalidade, a eficiência e a economicidade da contratação, promovendo o uso racional dos recursos públicos e observando os princípios constitucionais da administração pública, notadamente os da legalidade, planejamento, eficiência e interesse público.

12. Resultados Pretendidos

12.1. A contratação da solução proposta visa gerar benefícios concretos para o Setor de Abastecimento do 2º Batalhão de Polícia do Exército, tanto do ponto de vista operacional quanto da gestão eficiente dos recursos públicos. O planejamento foi estruturado com foco na economicidade, na otimização dos meios disponíveis e na valorização da infraestrutura existente. A seguir, destacam-se os principais resultados esperados com a execução da contratação:

- **Melhoria das condições das instalações e operacionais:**

A contratação permitirá a adequação estrutural dos ambientes atendendo às exigências do promovendo melhores condições de higiene, segurança e organização para a manipulação e distribuição de alimentos.

- **Aproveitamento de recursos humanos internos:**

A reforma será executada, sempre que possível, por equipes da própria OMPE, o que representa uma economia significativa ao evitar a contratação de serviços terceirizados, além de valorizar a mão de obra qualificada já disponível na unidade.

- **Racionalização do uso de materiais:**

Os insumos a serem adquiridos foram estimados com base em levantamento técnico detalhado, o que reduz o risco de desperdício, garante o uso eficiente dos materiais e contribui para uma gestão mais eficaz do estoque do almoxarifado.

- **Eficiência na aplicação dos recursos financeiros:**

A contratação foi planejada de forma antecipada e estratégica, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa por meio de dispensa eletrônica com possível parcelamento por grupos de itens, o que amplia a competitividade entre fornecedores e assegura melhores preços.

- **Conservação do patrimônio público:**

A intervenção corretiva e preventiva evitará a deterioração progressiva das instalações, reduzindo custos futuros com reparos emergenciais e garantindo maior vida útil às estruturas físicas do setor.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para validar as condições estruturais e confirmar a compatibilidade dos materiais especificados com as necessidades Também será elaborado um levantamento final dos insumos necessários com a análise da Seção de Serviços Gerais desta OMPE, a fim de assegurar precisão na aquisição e evitar desperdícios. A designação formal do fiscal do contrato será realizada conforme prevê o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, garantindo o acompanhamento da entrega dos materiais e o controle adequado da aplicação dos recursos públicos. Como a execução ocorrerá com meios próprios e em área interna da OMPE, não será necessária a obtenção de licenças externas, sendo os serviços compatibilizados com a rotina administrativa da unidade, de modo a minimizar impactos nas atividades operacionais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação de materiais de construção, ainda que voltada a uma reforma de porte restrito, demanda atenção quanto aos possíveis impactos ambientais decorrentes de sua implementação. A adoção de boas práticas sustentáveis deve integrar todas as fases da execução, desde o recebimento e manuseio dos insumos até o descarte dos resíduos gerados. Nesse sentido, foram avaliados os principais efeitos ambientais potenciais associados à aplicação dos materiais, bem como medidas mitigadoras e compensatórias que podem ser adotadas pela OMPE para garantir a conformidade ambiental da intervenção. A seguir, destacam-se os impactos identificados e as providências recomendadas:

Impactos ambientais potenciais:

- Geração de resíduos sólidos como: embalagens plásticas, latas de massa, restos de cimento, madeira e cerâmica;
- Possível uso de produtos com compostos orgânicos voláteis (COVs), com impacto na qualidade do ar;
- Consumo de recursos naturais, como água e energia elétrica, durante a aplicação dos materiais;
- Risco de descarte inadequado de materiais e resíduos de obra.

Medidas mitigadoras e compensatórias recomendadas:

- Separação e destinação correta dos resíduos recicláveis e não recicláveis, conforme normas ambientais locais;
- Adoção de **logística reversa** para embalagens de produtos químicos, tintas e impermeabilizantes, conforme a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- Preferência por materiais com **certificação ambiental** (selo verde) e baixo teor de COVs;
- Utilização de impermeabilizantes, massas e tintas com formulações ambientalmente seguras.

Práticas sustentáveis a serem adotadas durante a execução:

- Uso racional da água na limpeza, preparo de materiais e demais atividades relacionadas à obra;
- Redução do consumo de energia elétrica com o uso consciente de ferramentas e equipamentos;

- Orientação prévia às equipes executoras quanto ao cumprimento das medidas ambientais previstas;
- Registro e acompanhamento das ações sustentáveis pela fiscalização da OMPE, como parte das boas práticas institucionais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. A contratação para aquisição de materiais de alvenaria mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado, a natureza comum do objeto e a necessidade comprovada de disponibilizar equipamento adequado para apoio às atividades da Seção de Serviços Gerais do 2º Batalhão de Polícia do Exército. A solução proposta contribuirá para o aumento da eficiência, segurança e qualidade dos serviços de manutenção realizados nesta OMPE, não demandando adaptações estruturais significativas para sua utilização, estando em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133 /2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALISON DE NOVAES FERREIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 01/06/2026 às 11:23:14.

RODRIGO CANTELLE

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 01/06/2026 às 10:52:04.

2 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO

Matriz de Gerenciamento de Riscos 29/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
29/2026	RODRIGO CANTELLE	28/05/2026 11:06
Status da Matriz de Alocação de Riscos		
Assinado (Planejamento)		
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de material de consumo para a 2ª Cia PE		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Planejamento da Contratação	Erro na elaboração do termo de referência que acarrete prejuízo na prestação do serviço /entrega de material.	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Prejuízo na prestação do serviço/material.					
	Ações Preventivas					
P-01	Aumentar a avaliação crítica e consultar outros termos de referência dentro da própria instituição ou em outros órgãos. Sempre seguir o modelo do Termo de referência da AGU. Responsável: RODRIGO CANTELLE					
	Ações de Contingência					
C-01	Atualizar o Termo de Referência visando uma contratação mais adequada. Responsável: RODRIGO CANTELLE					
R-02	Seleção do Fornecedor	Empresa não possui capacidade técnica e operacional adequada na prestação do serviço /entrega de material.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Não cumprimento do cronograma, atraso na licitação.					
	Ações Preventivas					
P-01	Aumentar o rigor na avaliação técnica e regularidades fiscais e saúde financeira dos fornecedores. Responsável: FELIPY MEIRELES ALVES					
	Ações de Contingência					
C-01	Convocação do próximo licitante por ordem de classificação. Responsável: FELIPY MEIRELES ALVES					
R-03	Gestão do Contrato	Atrasos na execução do serviço/entrega de material. Não cumprimento das condições definidas no termo de referência.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Atrasos na execução do serviço/entrega de material.					
	Ações Preventivas					
P-01	Acompanhamento da execução dos trabalhos pelo gestor e fiscal designados no Boletim Interno. Responsável: MARCO ANTONIO TEIXEIRA RASGA					
	Ações de Contingência					
C-01	O fiscal administrativo caso seja necessário abrirá Processo Administrativo para apurar os atrasos da entrega de material/serviço. Responsável: MARCO ANTONIO TEIXEIRA RASGA					

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

RODRIGO CANTELLE

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 28/05/2026 às 11:17:13.

2 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO

Termo de Referência 30/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
30/2026	160484-2 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO	RODRIGO CANTELLE	01/06/2026 17:05 (v 0.3)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64149.004680/2026-86

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo para a 2ª Cia PE do 2º Batalhão de Polícia do Exército, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE FORNACIMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
01	327367	Cimento Portland CP II-E-32 (50 kg)	Saco 50 Kg	40	36,90	1.476,00
02	372603	Vergalhão aço CA-50 10 mm x 12 m	Unidade	60	56,50	3.390,00
03	471802	Tábua de madeira pinus 30x3 cm	Unidade	10	33,6850	336,85
04	452807	Arame recozido 1,24 mm rolo 250 m	Rolo	3	215,25	645,75
05	216954	Areia lavada média m³	m³	4	198,90	795,60
06	315173	Argamassa AC-III colante	Kg	4.000	1,98	7.920,00
07	283308	Tinta acrílica branca neve 18 L	Lata 18 L	15	229,00	3.435,00
08	635121	Tinta acrílica elastomérica amarela 18 L	Lata 18 L	2	258,50	517,00
09	405159	Argamassa rejunte branca 5 kg	Saco 5 kg	40	42,93	1.717,20
10	224310	Tinta esmalte sintético vermelha 3,6 L	Lata 3,6 L	3	142,90	428,70
11	223504	Massa corrida PVA 18 L	Lata 18 L	10	56,12	561,20
12	216958	Brita nº 2	m³	4	175,00	612,00
13	28285	Arame farpado galvanizado rolo 250 m	Rolo	3	246,2650	738,7950
14	478213	Bloco de concreto 39x19x19 cm	Unidade	4.000	5,05	20.200

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é o suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas no contrato, sendo a contratação limitada pelos respectivos créditos orçamentários, contados da assinatura do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O fornecimento dos bens é enquadrado como não-contínuo, tendo em vista que se trata de uma entrega de bens sem que haja uma demanda de caráter permanente. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato, considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (8ª Edição):

4.1.1. A aquisição de material de consumo, embora de baixa complexidade ambiental, não está isenta de gerar impactos. A avaliação a seguir foca nos aspectos pertinentes à natureza da contratação, considerando principalmente a fabricação e a eficiência energética dos materiais, logística reversa para descarte de equipamentos substituídos, e o transporte até o 2º Batalhão de Polícia do Exército.

4.1.2. Os possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

Especificações Técnicas

4.2. A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, funcionais e operacionais necessários ao pleno atendimento das demandas estruturais âmbito desta OMPE. Os materiais a serem adquiridos deverão apresentar, no mínimo, as seguintes características::

- **Requisitos técnicos:**

- Todos os materiais devem ser novos, sem uso anterior e com especificações compatíveis com obras de pequenos reparos.
- Os produtos devem atender às normas da ABNT e, quando aplicável, possuir certificação do INMETRO.
- Os itens incluem cimento, bloco de concreto, brita, madeira, tinta acrílica e esmalte, arame, vergalhão, madeira, argamassa, massa corrida com características técnicas adequadas para realizar pequenos reparos.

- **Requisitos funcionais:**

- Os materiais devem possibilitar a restauração das condições de realizar pequenos reparos, segurança e organização do setor.
- Os materiais deverão ser de fácil manutenção e resistentes ao uso contínuo.
- A compatibilidade com a estrutura atual deve permitir a execução da reforma sem necessidade de reconfiguração estrutural.
- **Requisitos operacionais:**
 - Os produtos devem ser entregues devidamente embalados e identificados, acompanhados de nota fiscal válida.
 - Devem apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses.
 - A entrega deve ocorrer no local designado pela Administração, em prazo compatível com o cronograma de reforma.
- **Padrões mínimos de qualidade e desempenho:**
 - Resistência à umidade, abrasão e agentes de limpeza.
 - Durabilidade compatível com uso institucional.
 - Acabamento sanitário, que facilite a limpeza e a manutenção da salubridade.

4.2.1 Adicionalmente aos requisitos técnicos exigidos, todos os materiais deverão possuir certificação emitida pelo INMETRO, estar em conformidade com as normas da ABNT e atender às demais regulamentações técnicas aplicáveis. Os produtos deverão ser novos, de fabricação original, com garantia mínima de 12 (doze) meses, e entregues acompanhados de nota fiscal válida, em conformidade com a legislação tributária vigente.

Indicação de marcas ou modelos

4.3. Não será exigida.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.4. Não se aplica, porém será exigido as especificações conforme o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Da exigência de amostra

4.5. Não será exigida.

Da exigência de carta de solidariedade

4.6. Não será exigida.

Subcontratação

4.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.9. Não se aplica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços: 2º Batalhão de Polícia do Exército - Rua Raul Lessa, 52 - Aliança, Osasco - SP, 06236-100

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

- 6.16. Cabe ao gestor do contrato:

- 6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias*

7.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

7.2.4.2.1. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.2.4.3. *. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Não se aplica.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de serviços comuns e compras.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira (o que couber)

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *dos dois últimos exercícios sociais*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *capital mínimo* de 10% do *valor total estimado da contratação*.

9.27. *Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.*

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.31. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica (o que couber)

9.32. *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.*

9.32.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.33. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

9.33.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.33.1.1. O Atestado de capacidade técnica deverá ser no mínimo de 20% do quantitativo total do item do objeto a ser contratado (Acórdão nº 1.052/2012-Plenário, TC 004.871/2012-0, rel. Min Marcos Bemquerer Costa, 2.5.2012.

9.33.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.33.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.33.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.34. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.35. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.37. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.38. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 42.862,09 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e nove centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.1.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 160484;

II) Fonte de recursos: 1050000415;

III) Programa de trabalho: 247762;

IV) Elemento de despesa: 33.90.30; e

V) Plano interno: C1ENEASEXPL.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Osasco - SP , 01 de junho de 2026.

RODRIGO CANTELLE

Encarregado do Centro de Planejamento e Demanda

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- 4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
- 5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 5.5. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 5.5.1. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.
- 5.6. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Osasco-SP, Seção Judiciária de 1ª Vara Federal de Osasco para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a *Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FLAVIO AZEREDO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 01/06/2026 às 17:05:29.